



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 036 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.105/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

**“PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM VAZILHAMES DE VIDRO, BEM COMO O USO DE VAZILHAMES DE VIDRO PELAS PESSOAS PRESENTES DURANTE A APRESENTAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IJACI, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de trazer mais segurança às pessoas durante o show de comemoração do aniversário da cidade,

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso de vasilhames de vidro pelas pessoas presentes durante a apresentação do show em comemoração aos 60 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ijaci, no dia 03 de março de 2023.

**Parágrafo Único:** fica autorizada a comercialização e o uso de bebidas em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 02 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602

Assinado de forma digital  
por FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2023.03.02  
21:40:45 -03'00'

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 036 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 062/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA CARGO EM COMISSÃO  
DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar as servidora efetivas no cargo de Professor PI, abaixo relacionadas, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal;

- Cleusa das Dores Oliveira Vilas Boas,
- Maisa Aparecida Aguiar Mendonça,
- Silmara Aparecida Moreti

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 02 de março de 2023.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 036 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 063/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORAS PARA CARGO EM COMISSÃO  
DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear as servidoras efetivas no cargo de Professor PI, para o cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal, de acordo com a Lei Municipal 1.428/2023.

- **Escola Municipal Padre Emílio Luiz Lunkes**  
*Diretora: Maisa Aparecida Aguiar Mendonça*
- **Escola Municipal Maria Luiza da Paixão**  
*Diretora: Silmara Aparecida Moreti*
- **CEMEI Professora Darlene Aparecida Alvarenga**  
*Diretora: Isabela Cristina Campideli Messias*
- **Creche Municipal Professora Labibe Boueri de Mendonça**  
*Diretora: Meire Aparecida Salustiano*

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 02 de março de 2023.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 036 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023**

**DECRETO Nº 000011/23 de 2 de Março de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001425/22 de 6 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
07.01 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL  
07.01.08.244.0052.2.038-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil 9.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO  
05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2023**

FABIANO DA SILVA  
MORETI:038373396  
02

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2023.03.02 17:23:59  
-03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal

FONTE:



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 036 Quinta - Feira, 02 de Março de 2023

**Aviso de Pregão Presencial nº 015/2023.** Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cascalho a base de rocha fragmentadas contendo presença de terra de no máximo 10% de volume para manutenção das estradas vicinais do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$550.000,00. **Data 14/03/2023 às 14:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br). Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 028/2022, Processo Licitatório de nº 009/2022, Credenciamento nº 006/2022, celebrado entre o Município de Ijaci e o Credenciado **Cleverton Stoikovick Pereira CPF 065.821.956-11**. Prorrogação de Prazo - Vigência 02/03/2024. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.